

PROJETO DE LEI Nº. 51/2023 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

GERAL 1158
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 21-34.23 Pag. 122
Data 21/03/23
[Assinatura] _____
Assinatura Hora

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE ASSISTENTE
JURÍDICO E AGENTE
ADMINISTRATIVO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra.
ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidores para os cargos em quantidades e remunerações a seguir descritas:

QUANTIDADE/ CARGO	REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA
(01) AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.860,32 - 40 horas
(01) ASSISTENTE JURÍDICO	R\$ 1.800,00 - 40 horas

Art. 2.º A finalidade das contratações é no atendimento e seguimento das grandes demandas da Procuradoria Geral do Município, isto em virtude de que, houve um acréscimo de movimento substancial nos processos eletrônicos e ações intentadas no Juizado Especial de Fazenda Pública, e, por conseguinte se torna necessário esses servidores para auxiliar no atendimento destes serviços essenciais.

§ 1.º. As referidas contratações obedecerão à ordem de classificação em Processo Seletivo Simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo os contratados desenvolverem suas atividades junto a Procuradoria Geral do Município.

A ORDEM DO DIA
Em 28/3/23
[Assinatura]
Presidente

A PROVA DO
Em _____
[Assinatura]
Presidente

28/3/23

21/3/23

Art. 3.º Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei, serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARÇO DE 2023. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 21 DE

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por
ANA PAULA MENDES MACHADO
DEL OLMO:95978801053
Dados: 2023.03.21 11:33:18
-03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que versa sobre contratações temporárias de excepcional interesse público de **(01) AGENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de R\$ 1.860,32 e **(01) ASSISTENTE JURÍDICO**, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração R\$ 1.800,00, vinculados à Procuradoria Geral do Município.

A autorização que se pretende, visa as contratações pelo prazo de seis (06) meses, prorrogáveis por igual período, considerando a necessidade do Município.

As contratações são indispensáveis para o atendimento nos inúmeros processos que o Município é acionado, por pedidos de servidores, através do Juizado Especial da Fazenda Pública, somado as mais de 3.500 ações que o município atua de execuções fiscais, cujos processos deverão ter o máximo de atenção no tocante ao cumprimento de prazos, ainda mais agora que os processos eletrônicos independem de intimações do oficial de justiça.

Ademais, cabe referir que neste momento a PGM está desfalcada de 02 (dois) profissionais, somado ao fato de que os processos que tramitam no fórum foram todos migrados para o Sistema Eproc, por conseguinte inexistem processos físicos somente eletrônicos, fato este que exige pleno conhecimento no Sistema de Tributos e Poder Judiciário.

Os tipos de contratações advindas da autorização legislativa encontram fundamento no que dispõe o art. 37, IX da CF/88, bem como na Lei Municipal 2520/2005, qual seja, Regime Jurídico Único.

As contratações pretendidas obedecerão a ordem de classificação em processo seletivo simplificado, condicionado a aceitação dos classificados que atenderem aos requisitos para preenchimento dos

cargos, sendo que para o cargo de Assistente Jurídico será aproveitado candidato classificado em 2º lugar no Processo Seletivo Nº 17/2023 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Assistente Jurídico, e para o cargo de Agente Administrativo será realizado processo seletivo simplificado, o qual conterà as condições e exigências para a seleção.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao Presente Projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 33/2023 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 21 DE
MARÇO DE 2023.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO:95978801053
Dados: 2023.03.21 11:31:32 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del' Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 33/2023, contratação de 01 Assistente Jurídico 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 1.800,00, e 01 Agente Administrativo 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 1.860,32. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 33/2023.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 10 de março de 2023.



Ana Paula Mendes Machado Del' Olmo
Ordenadora de Despesa



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 33/2023

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.002 - PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

OBJETIVO: Contratação de 01 Assistente Jurídico 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 1.800,00, e 01 Agente Administrativo 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 1.860,32.

Table with 7 columns: RECURSOS, ÓRGÃO, U.O, SUB FUNÇÃO, PROGRAMA, PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DESPESA. It details the classification for 'Recursos Próprios' and 'Recursos Vinculados' under the specified budget code.

Table titled 'IMPACTO ORÇAMENTÁRIO' comparing 2023, 2024, and 2025. It breaks down 'Recursos Próprios' and 'Recursos Vinculados' into categories like 'Dotação Orçamentária Atualizada', 'Empenhada no Exercício', and 'Saldo Livre Resultante'.

